



EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 013/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 1º SEMESTRE DE 2022.

A coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa, em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa concede bolsas recebidas de agências de fomento da CAPES, FAPEMIG e CNPq e também de outras fontes, não garantindo seu fluxo, data de pagamento, valor, suspensão ou alteração de cota ou quantidade, uma vez que as bolsas são de responsabilidade das referidas agências e fontes.

1.2 Serão distribuídas, conforme a disponibilidade de bolsas recebidas das agências de fomento e de outras fontes, sendo 50% por critério de colocação por ocasião da admissão no programa e 50% das bolsas por critério socioeconômico, somente para alunos da turma de 2020, ingressantes em janeiro de 2021. As bolsas serão distribuídas de acordo com a defesa final dos alunos bolsistas ingressantes no ano de 2019.

1.3 A classificação de discentes referentes ao presente edital de seleção de bolsas de mestrado tem validade até dezembro de 2022, sendo que os bolsistas que solicitarem prorrogação de finalização da dissertação para além de janeiro de 2023, não terão suas bolsas prorrogadas.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 O critério de distribuição das bolsas será realizado por meio de avaliação socioeconômica e a classificação conforme item 1.2, sendo vedada aos discentes em trabalho regular por ocasião deste edital.

2.2 Os candidatos deverão preencher o anexo I, e enviar para secretaria do PIPAUS, no e-mail: secretariapipaus@ufsj.edu.br. A avaliação socioeconômica será realizada pela comissão criada pelo Colegiado e registrada em ata.

2.2.1 Os candidatos deverão preencher o Formulário para Avaliação Socioeconômica – PIPAUS, constante no Anexo I deste Edital.

2.2.2 Os documentos comprobatórios serão entregues após a chamada do discente classificado.

2.2.3 Em caso de documentação incompleta o candidato será eliminado, neste caso não cabendo recurso.

2.2.4 Caso necessário, as assistentes sociais poderão realizar visitas domiciliares e entrevistas, para complementação e esclarecimentos das informações. O seu impedimento ou não comparecimento, sem justificativa legal, implicará na desclassificação do candidato.

2.2.5 Os candidatos terão dois(2) dias, a partir da divulgação da avaliação socioeconômica, para interpor recursos. O recurso poderá ser enviado por e-mail à secretaria do programa. Recursos sem fundamentação ou justificativa não serão apreciados. A avaliação dos recursos será realizada de

acordo com o cronograma. Para isso o acompanhamento deverá ser diário através do e-mail da secretaria e do site do PIPAUS, sendo de responsabilidade única do aluno.

2.2.6 O resultado dos recursos, assim como o resultado final da avaliação socioeconômica serão encaminhados ao colegiado do PIPAUS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os discentes regularmente matriculados, que ingressaram em janeiro de 2021 e que se manifestaram neste edital, para as bolsas por critérios socioeconômico deverão preencher o formulário (anexo I), e enviar à secretaria do PIPAUS por e-mail, até às 23:59 horas do dia 05 de dezembro de 2021. No campo assunto ou título do e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO BOLSA DE MESTRADO PIPAUS.

3.2 A documentação comprobatória relativa ao anexo I será solicitada pela secretaria do PIPAUS, logo após a divulgação final do processo de seleção.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	03 de dezembro de 2021
Inscrição	De 03 de dezembro de 2021 até as 23:59 de 07 de dezembro de 2021
Avaliação dos formulários pela comissão	De 08 a 10 de dezembro de 2021
Resultado na página do PIPAUS	10 de dezembro de 2021
Prazo para recursos	De 10 a 12 de dezembro de 2021
Resposta da comissão aos recursos	14 de dezembro de 2021
Resultado final	15 de dezembro de 2021

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Colegiado fica incumbido de realizar a distribuição de bolsas do PIPAUS, de acordo com o resultado apresentado pela comissão.

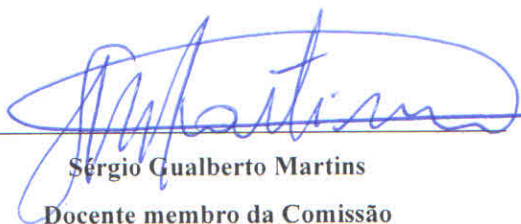
6.2 A distribuição é feita para as três Linhas de Pesquisa, independente da linha de pesquisa do discente.

6.3 No período de vigência da bolsa, quando o discente não estiver mais cursando disciplinas presenciais, os relatórios semestrais de atividade emitidos pelo orientador serão usados para a avaliação do rendimento do discente.

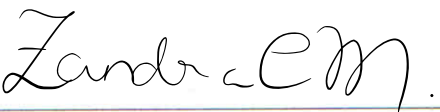
6.5 No caso de o relatório semestral apontar um desempenho não satisfatório do discente no período, sua bolsa poderá ser rescindida se houver parecer favorável do Colegiado, após serem ouvidas as partes.

6.6 A comissão responsável pela distribuição das bolsas foi instituída conforme deliberação do colegiado e consta em ata.


São João del Rei, 03 de dezembro de 2021.



Sérgio Gualberto Martins
Docente membro da Comissão



Zandra Coelho de Miranda
Docente membro da Comissão



José Augusto de Paula Pinto
Discente – Membro da comissão